



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

DELIBERAÇÃO INEA Nº 27 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

**APROVA A NORMA INSTITUCIONAL NOI-INEA- 07,
REVISÃO 0, IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO
DE ATIVIDADES DE RISCO MENOR.**

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, reunido no dia 16 de dezembro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº E-07/002.4170/2013.

DELIBERA:

Art.º 1º - Aprovar a Norma Institucional NOI-INEA-07, revisão 0, identificação e gerenciamento de atividades de risco menor.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2014.

MARILENE RAMOS

Presidente do INEA

Publicada em 30.01.2014, nº DO 20, página 43